



15/03/2024

*Iane Maria dos Santos*

Gerente de Benefícios

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 06/2024 Decreto: 12.562/2022

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E0800001.09.0005

O IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 5º, inciso I, da do Decreto Municipal nº 13.330 e no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM A ITEM), objetivando a Aquisição de webcan e antivírus, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos, conforme disposto no Aviso de Dispensa. O início de recebimento da proposta será a partir das 10h00 do dia 15/03/2024 e o fim do recebimento da proposta será até às 09h00 do dia 22/03/2024. Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser entregues no IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí conforme art. 5º § 1º do Decreto Municipal 13.330. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao IPMG, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede do IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí – Avenida Joaquim Machado de Faria, 402, Quincas Machado, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-3070.

OBJETO: Aquisição de webcan e antivírus.

Item	Quantidade	Valor de Referência
01	webcan - resolução máxima: 1080p/30 qps – 720p/30qps megapixels da câmara:3 tipo de foco: foco automático tipo de lente:vidro microfone integrado: estéreo alcance de microfone: até 1 m campo de visão (cdv) diagonal:78º zoom digital: 1.2 x clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou lcd 1 tripé não incluído	R\$ 580,00
02	licença de antivírus para 01 (um) servidor (windows server) e 05 dispositivos, podendo ser (computadores e/ou celulares) que funcione em windows, android, macos e ios.	R\$ 390,00

**ANEXOS**

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Relação de Documentação exigida para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de Proposta;
- ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

15 / 03 / 24

*[Handwritten signature]*

*Iane Maria dos Santos*  
Gerente de Benefícios

inexistência de fatos impeditivos;  
ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal) Decreto: 12.562/2022

Guaçuí-ES, 15 DE MARÇO DE 2024.

**Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes**  
Presidente Executiva do IPMG



15 / 03 / 24

*[Handwritten signature]*

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

*Iane Maria dos Santos*  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – Objeto

AQUISIÇÃO DE WEBCAN E ANTIVÍRUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE RPPS.

#### 2 – Descrição Detalhada do Objeto (especificação)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	WEBCAN - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080p/30 qps – 720p/30qps MEGAPIXELS DA CÂMARA:3 TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO TIPO DE LENTE:VIDRO MICROFONE INTEGRADO: ESTÉREO ALCANCE DE MICROFONE: ATÉ 1 M CAMPO DE VISÃO (CDV) DIAGONAL:78° ZOOM DIGITAL: 1.2 X CLIQUE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD 1 TRIPÉ NÃO INCLUÍDO	UN	01
02	LICENÇA DE ANTIVÍRUS PARA 01 (UM) SERVIDOR (WINDOWS SERVER) E 05 DISPOSITIVOS, PODENDO SER (COMPUTADORES E /OU CELULARES) QUE FUNCIONE EM WINDOWS, ANDROID, MacOS E IOS.	UN	01

#### 3 – Capacidade Técnica

Não se aplica por tratar-se de dispensa de licitação.

#### 4 – Capacidade Financeira

Não se aplica por tratar-se de dispensa de licitação.



Publicado no  
Mural do FAPSPMG

35 / 03 / 24  
[Signature]

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Jane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022

### 5 – Contextualização e Justificativa

ESTA AQUISIÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA, UMA VEZ QUE TAIS PRODUTOS SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AUTARQUIA SOLICITANTE.

### 6 – Estimativa de Custos

#### QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit	Preço Total
01	WEBCAN - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080p/30 qps – 720p/30qps MEGAPIXELS DA CÂMARA:3 TIPO DE OCO: FOCO AUTOMÁTICO TIPO DE LENTE:VIDRO MICROFONE INTEGRADO: ESTÉREO ALCANCE DE MICROFONE: ATÉ 1 M CAMPO DE VISÃO (CDV) DIAGONAL:78° ZOOM DIGITAL : 1.2 X CLIFE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD 1 TRIPÉ NÃO INCLUÍDO	UN	01		
02	LICENÇA DE ANTIVÍRUS PARA 01 (UM) SERVIDOR (WINDOWS SERVER) E 05 DISPOSITIVOS, PODENDO SER (COMPUTADORES E /OU CELULARES) QUE FUNCIONE EM WINDOWS, ANDROID, MacOS E IOS.	UN	01		

### 7 – Interesse Público

Melhora a prestação de serviço público, com mais agilidade, aperfeiçoamento e maior precisão no atendimento.

### 8 – Tipo de Contratação

<input type="checkbox"/>	Contrato	Adesão a Ata de Registro de Preço
<input type="checkbox"/>	Carta Contrato	Ata de Registro de Preços
<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização de Compra	



15 / 03 / 2024  
[Assinatura]

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

*Iane Maria dos Santos*  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022

Condição Especial:

**9 – Modo de Fornecimento**

X	Única	Mensal
	Parcelado	Por demanda
	Outro (Condição especial)	PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial:		

**10 – Local de Entrega/Execução**

Instituto de Previdência do Município de Guaçuí.

**11 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)**

30 dias.

**12 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)**

A partir da entrega da nota fiscal.

**13 – Vigência do Contrato**

Não se aplica.

**14 – Amostra/ Modelo**

Não se aplica.

**15 - Entrega provisória**

Não se aplica.

**16 – Entrega definitiva**

30 dias.



Publicado no  
Mural do FAPSPMG

JS / 03 / 24  
JS

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

*Iane Maria dos Santos*

Gerente de Benefícios

Decreto: 12.562/2022

**17 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)**

Não se aplica.

**18 – Detalhamento do “Benefícios e Despesas Indiretas” (BDI)**

Não se aplica.

**19 – Índice de Correção**

Não se aplica.

**20 – Deveres das Partes**

**Compete à Contratada:**

- a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

**Compete à Contratante:**

- a) efetuar o pagamento após a entrega do objeto em caso de aceitabilidade;
- b) definir o local para entrega;
- c) designar responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto.

**21 – Sanções**

De acordo com a Lei 14.133/2021.

**22 – Caução Contratual**

Não se aplica.



Publicado no  
Mural do FAPSPMG

5 / 03 / 24

[Assinatura]

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guacuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

*Iane Maria dos Santos*

Gerente de Benefícios

Decreto: 12.562/2022

**23 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.**

Diário oficial, mural e Portal da Transparência do IPMG.

**24 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.**

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**

Matrícula: **102003**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**25 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.**

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**

Matrícula: **102003**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**26 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.**

Nome do Servidor: **Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes**

Cargo: **Presidente Executiva**

Matrícula: **102002**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**27 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.**

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**

Matrícula: **102003**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**28 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.**



Publicado no  
Mural do FAPSPMG

15 / 03 / 24

[Assinatura]

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guacuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

*Iane Maria dos Santos*  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022

Nome do Servidor: **Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes**

Cargo: **Presidente Executiva**

Matrícula: **102002**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**29 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.**

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**

Matrícula: **102003**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**30 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.**

Nome do Servidor: **Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes**

Cargo: **Presidente Executiva**

Matrícula: **102002**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**31 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.**

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**

Matrícula: **102003**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**32 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.**

**Setor de Compras**

Nome do Servidor: **Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes**

Cargo: **Presidente Executiva**

Matrícula: **102002**



Publicado no  
Mural do FAPSPMG

15 / 03 / 2024  
[Handwritten signature]

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

*Iane Maria dos Santos*  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022

Assinatura: \_\_\_\_\_

**33 – Responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o número do documento.**

Não se aplica.

**34 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.**

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**

Matrícula: **102003**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**35 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.**

**Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes**

**36 – Autorização do responsável pela abertura do processo licitatório.**

**Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes**

**37 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade**

**Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes**

**38 – Nomeação do Gestor do Contrato**

Nome do Servidor: **Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes**

Cargo: **Presidente Executiva**

Matrícula: **102002**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**39 – Nomeação do Fiscal do Contrato**

Não se aplica



Publicado no  
Mural do FAPSPMG

15 / 03 / 2024

*[Handwritten Signature]*

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

*Iane Maria dos Santos*  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022

**40 – Responsável pela elaboração dos Benefícios e Despesas Indiretas**

Não se aplica.

**Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes**  
Presidente Executiva do IPMG



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçui  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

15 / 03 / 24

*[Handwritten signature]*

Iane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
  - Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
  - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
  - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma dalei;

- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

#### 3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.

#### 4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

- Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte (anexo iv);
- Modelo de declaração de atendimento de exigências habilitatórias e de inexistência de fatos impeditivos para habilitação (anexo v);
- modelo declaração de que não emprega menores (anexo v).



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

15/03/2024

Iane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022

ANEXO III

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

AO  
IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ  
Dispensa de Licitação de Compra Direta nº 06/2024

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL DE WEBCAN E ANTIVÍRUS PARA O  
EXERCÍCIO DE 2024.  
Processo IPMG: 095/2024

Guaçuí-ES, 15 de março de 2024.

Prezado,  
Solicito de V.Sa., proposta comercial para aquisição de Certificação de Assinatura Digital A3 e Token para o Superintendente Administrativo, Financeiro e Contábil Srº Wagner Medeiros de Souza, junto ao IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí-ES, autarquia municipal, inscrita sob CNPJ nº 04.376.371/0001-23, que deverá conter o descrito abaixo:

- Modalidade de Contratação:  
Dispensa de Licitação conforme preceitua o inciso I da Lei nº 14.133/2021 Dispensa ,Art 75.
- Preço Global:  
Menor preço.
- Validade da proposta:  
30 (trinta) dias.
- Descrição dos serviços a serem prestados:  
Certificação de webcan e antivírus.
- Prazo máximo para entrega das propostas comerciais:  
Até dia 22 (vinte e dois) de março/2024. Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Celma aparecida Gonçalves Moreira Gomes  
Presidente Executiva

A quem esta for apresentado:  
Recebi a solicitação de proposta comercial referente ao processo IPMG nº 095/2024  
dia: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Carimbo e assinatura da empresa  
Local e Data.



Instituto de Previdência do Município de Guaçuá - ES  
 CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no  
 Mural do FAPSPMG

15 / 03 / 2024

Iane Maria dos Santos  
 Gerente de Benefícios  
 Decreto: 12.562/2022

**QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR**

Processo	Dispensa Nº 000006/2024 - 01/03/2024 - Processo Nº 000095/2024					
Fornecedor	.....					
Documento	.....					
Endereço	.....					
Contato	.....					
000002 115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO						
001 UNICO						
001 UNICO						
Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total

00000480	WEBCAN 1080P/30 QPS webcan - resolução máxima: 1080p/30 qps – 720p/30qps megapixels da câmara: 3 tipo de foco: foco automático tipo de lente: vidro microfone integrado: estéreo alcance de microfone: até 1 m campo de visão (cdv) diagonal: 78° zoom digital: 1.2 x clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou lcd 1 tripê não incluído	UN	-----	1,00	-----	-----
00000472	ANTIVIRUS licença de antivírus para 01 (um) servidor (windows server) e 05 dispositivos, podendo ser (computadores e /ou celulares) que funcione em windows, android, macos e ios.	UN	-----	1,00	-----	-----



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

15 / 03 / 2024

Iane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ  
Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº06/2024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, SSP/ \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

15 / 03 / 2024

*[Handwritten signature]*

Iane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

AO  
IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ  
Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº06/2024

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências  
habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do  
art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos  
para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

15 / 03 / 2024

Iane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

AO

**IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**  
**Aviso de Dispensa de Licitação de Compra Direta nº 06/2024**

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**Ressalva:**

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).  
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ